



em de de 196.....

LEI Nº 192/70

8 12 70
À segs p. caldas 17-12-70
[Handwritten signature]

Autoriza serviços de saneamento e abre o competente crédito

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder os Serviços de Saneamento dos Canais do Ribeirão da Serra e Ribeirão de Caldas.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto na Lei Orçamentária em vigor Crédito Especial, na importância de R\$ 12.250,00, com a seguinte discriminação:

- ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 8 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 77 - Saneamento de Canais R\$ 12.250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

Visto:

[Handwritten Signature]

João Eugênio de Almeida

Presidente